

Os riscos descritos abaixo são aqueles que, atualmente, a Companhia acredita que podem lhe afetar e/ou afetar suas controladas adversamente. Riscos adicionais, desconhecidos ou considerados menos relevantes pela Companhia neste momento, também poderão causar efeito adverso relevante em seus negócios e/ou no preço de negociação das ações de sua emissão.

Para os fins desta seção e da seção 4.3 – Principais riscos de mercado, exceto se expressamente indicado ou se o contexto assim o requerer, a indicação de que um risco, incerteza ou problema pode ter ou terá um "efeito adverso para a Companhia" significa que o risco, incerteza ou problema pode ter ou terá um efeito adverso nos seus negócios atuais e futuros, condições financeiras, liquidez, resultados de operações e/ou valor das ações ordinárias de emissão da Companhia, inclusive de suas controladas. Expressões similares nesta seção devem ser lidas como tendo o mesmo significado.

#### **a. Riscos relacionados ao emissor**

##### **Fator de risco estratégico**

*A suspensão, o cancelamento ou a não obtenção de novos incentivos fiscais federais e estaduais de titularidade da Companhia podem afetar os seus resultados de forma adversa.*

Desde o final da década de 80, a Companhia é titular de incentivos fiscais estaduais, tendo em 31 de dezembro de 2024, (nove) de suas unidades contempladas com incentivos concedidos pelos estados do Ceará (3 unidades fabris), Pernambuco, Bahia, Paraíba, Rio Grande do Norte, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul. Desde a década de 90, a Companhia possui incentivos fiscais federais, tendo hoje 9 (nove) unidades industriais, a maioria sediadas no Nordeste do Brasil, com incentivos concedidos pela Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE). Tais incentivos consistem na transferência de recursos a título de contrapartida dos governos para os investimentos da Companhia na construção, instalação e modernização de novas unidades industriais na região. A concessão de incentivos, especialmente federais, é realizada somente após a Companhia comprovar a realização dos investimentos previstos em projetos aprovados nos termos das leis.

Mesmo se tratando de incentivos fiscais concedidos em função do atendimento a determinadas condições e por prazo certo – os quais, segundo a legislação brasileira, não podem ser suprimidos unilateralmente pelos governos concedentes antes do transcurso do prazo de concessão – a Companhia poderá vir a sofrer a suspensão do direito ao recebimento dos incentivos, ou até seu cancelamento, caso descumpra algumas exigências que devem ser obedecidas durante seu prazo de fruição, tais como: (i) não distribuição aos seus acionistas do valor do incentivo fiscal recebido; (ii) manutenção de suas operações dentro da regularidade fiscal, especialmente pagando os tributos sem atrasos; e (iii) apresentação, anualmente, de certos documentos e relatórios às autoridades competentes, comprovando os investimentos realizados e o atendimento das demais condições. O não cumprimento de tais obrigações ou interpretação equivocada da aplicação de normas tributárias, podem resultar na suspensão ou no cancelamento de tais incentivos fiscais, podendo até obrigar a Companhia a devolver o valor dos incentivos recebidos, acrescido de encargos, o que pode vir a ter um efeito adverso para a Organização.

A Companhia, considerando o atual cenário de projetos de lei objetivando ampla reforma tributária no país, não pode assegurar que continuará a obter novas subvenções para investimento depois de expirados os prazos de fruição das atuais, e, se conseguir, não pode assegurar que tais incentivos serão concedidos nas mesmas condições das que atualmente é titular. Caso os incentivos fiscais sejam alterados ou expirem e não seja possível a renovação, ou novos incentivos fiscais não sejam criados após a expiração daqueles em vigor, a sua geração de caixa poderá sofrer efeito adverso.

## **Fator de risco estratégico**

*A estratégia de crescimento por meio de aquisições pode ter efeito adverso para a Companhia.*

Parte da estratégia de crescimento futuro da Companhia pode envolver a aquisição de empresas ou outros ativos, caso surjam oportunidades nos mercados em que a Organização atua ou em novos mercados. Qualquer aquisição de outras empresas ou ativos pode envolver riscos tais como:

- Dificuldades operacionais de integração dos novos colaboradores, dos sistemas de informação, dos produtos e da base de clientes aos seus negócios. Como resultado de qualquer aquisição, podem surgir demandas adicionais dos seus administradores seniores, dos seus sistemas de informação e de outras áreas da Companhia;
- As empresas adquiridas podem vir a apresentar obrigações e contingências não identificadas no processo de auditoria ou *due diligence* realizado quando da sua aquisição, ou para as quais a Companhia pode não obter indenização contratual do vendedor;
- Qualquer atraso no processo de integração pode causar um aumento inesperado em suas despesas operacionais;
- A diferença cultural entre as empresas pode ocasionar demissões em massa ou insatisfação dos colaboradores remanescentes, impactando o cronograma ou custo da integração;
- A emissão de ações ou de títulos de dívida como fonte de captação de recursos para novas aquisições pode diluir a participação dos seus acionistas no seu capital social ou sujeitar a Companhia a restrições ou obrigações que podem vir a impactar sua habilidade de colocar em prática outros elementos de sua estratégia;
- O processo de aquisição pode ser competitivo e pode elevar o valor da transação pretendida ou, ainda, inviabilizar a consumação da potencial aquisição;
- O resultado da aquisição de outros negócios pode, ainda, afetar adversamente a capacidade da Companhia de pagar dividendos aos seus acionistas;
- A Companhia, em virtude de condições de mercado, poderá não ter capacidade de desinvestimentos em negócios que não agreguem mais valor à agenda estratégica da organização; e
- Complexidades na formação do preço de aquisição ou dificuldades de obtenção de autorizações das autoridades públicas de defesa da concorrência, em tempo hábil, podem levar a Companhia a desistir da aquisição ou podem resultar na aquisição de empresas menos atrativas.

## **Fator de risco cibernético**

*Violações, interrupções ou falhas dos sistemas de tecnologia da informação, podem prejudicar as operações da Companhia.*

Os sistemas de informação da Companhia podem estar vulneráveis a interrupções em seu funcionamento devido a eventos internos, tais como: obsolescência de hardware e software, inconsistência ou ineficácia do plano de *disaster recovery* ou deficiências em segregação de funções e controles de perfis de acesso. Assim como, eventos externos ao ambiente da Companhia, como por exemplo, desastres naturais, falhas na rede de telecomunicação, vírus de computador, ataques de hackers, ou outras questões operacionais e de segurança, podem causar interrupções no funcionamento dos sistemas informatizados da Organização.

Em 2024 concluímos o mapeamento de riscos, estabelecemos um plano de resposta a incidentes e realizamos treinamentos de conscientização. O investimento total previsto é de R\$ 6,6 milhões, com a primeira fase implementada nas unidades de Fortaleza (Gorduras e Margarinas), Jaboatão dos

Guararapes (PE) e Eusébio (CE). Além disso foi realizado teste de simulação de tema de segurança cibernética envolvendo o CEO e os membros do comitê ESG.

### **Fator de risco de proteção de dados**

*A Companhia está sujeita a sanções administrativas em razão do descumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e pode ser negativamente afetada pela imposição de multas e outras formas de sanções.*

Se a Companhia não cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, as empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico poderão estar sujeitas às sanções previstas no artigo 52 da LGPD, quais sejam:

- advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas;
- multa simples de até 2% (dois por cento) do faturamento da Companhia, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, limitada, no total, a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração;
- multa diária, limitada ao valor descrito acima;
- publicização da infração após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência;
- bloqueio dos dados pessoais a que se refere a infração até a sua regularização;
- eliminação dos dados pessoais a que se refere a infração;
- suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento;
- suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período;
- proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

Ademais, a Companhia, no caso de inobservância da LGPD, pode ser responsabilizada por danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos e responder inclusive solidariamente com outros agentes de tratamento, em decorrência de danos causados aos Titulares de Dados Pessoais.

Portanto, a falha em proteger dados pessoais tratados pela Companhia ou por suas controladas, bem como a ausência de adequação à legislação aplicável, poderá resultar em efeitos adversos para a Organização.

Assim, na ocorrência de incidente de segurança com dados pessoais que acarretem dano relevante aos Titulares de Dados envolvidos, a Companhia bem como suas controladas podem ser obrigadas a comunicar o evento à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e aos Titulares, tal qual divulgar o evento na imprensa, o que pode expor negativamente o grupo econômico e provocar um efeito adverso sobre a reputação, negócios, resultados operacionais e condição financeira da Companhia.

Fomentando a relevância do tema na companhia, em 2024 foram consolidados os riscos de LGPD (lei geral da proteção de dados) em uma matriz exclusiva para tratamento e mitigação das oportunidades relacionados ao tema.

### **Fator de risco operacional**

*Decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos podem causar efeitos adversos para a Companhia.*

A Companhia é parte em processos judiciais e administrativos, e poderá obter resultados desfavoráveis. As suas provisões para tais contingências podem não ser suficientes para a satisfação do valor total que a Companhia poderá vir a ser exigida a pagar, visto que são provisionados valores estimados relacionados aos processos com perda provável. Decisões desfavoráveis em relação ao conjunto de processos judiciais ou administrativos podem ter um efeito adverso para a Companhia.

Para mais informações sobre esses processos, os valores envolvidos, bem como os montantes provisionados, ver neste Formulário de Referência os itens 4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes a 4.7 – Outras contingências relevantes.

### **Fator de risco operacional**

*Perdas não cobertas pelas apólices de seguro contratadas ou que excedam os limites de indenizações contratados, podem causar efeitos adversos nos negócios da Companhia.*

A Companhia contrata diversas apólices de seguro junto a grandes seguradoras líderes em seus mercados de atuação com cobertura para parte de seu patrimônio contra potenciais riscos existentes. Nesse sentido, a Organização possui apólices de seguro contratadas com cobertura para danos envolvendo as plantas industriais e demais estabelecimentos por ela ocupados, transporte internacional de insumos, dentre outros.

Não se pode assegurar que as coberturas por ela contratada sejam suficientes para garantir todas as eventuais perdas e danos decorrentes de sinistros que possam ocorrer no desenvolvimento de suas atividades cotidianas. Assim, na hipótese do não cumprimento das condicionantes do seguro ou da ocorrência de quaisquer eventos não cobertos, bem como, que excedam os limites máximos de indenização previstos nas apólices de seguro contratadas, a Companhia poderá incorrer em significativos custos adicionais não previstos para a recomposição ou reforma de seus patrimônios, o que poderá impactar adversamente os seus resultados operacionais. Adicionalmente, a Companhia não pode assegurar que será capaz de manter apólices de seguro a taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis no futuro, o que poderá gerar impactos negativos nos seus resultados. Ademais, a Companhia poderá ser responsabilizada judicialmente pelo pagamento de indenização a terceiros de sinistros ocorridos que não estejam cobertos nas apólices de seguros contratadas.

### **Fator de risco estratégico**

*A Companhia pode vir a realizar captação de recurso no futuro, por meio da emissão de ações, títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações, o que poderá resultar em uma diluição da participação do investidor em ações de sua emissão.*

A Companhia pode precisar de recursos adicionais e poderá optar por obtê-los por meio de colocação pública ou privada de títulos de dívida, de ações ou outros valores mobiliários conversíveis em ações, principalmente na hipótese de financiamentos públicos ou privados não estarem disponíveis. Se os acionistas assim decidirem, os recursos adicionais a serem obtidos por meio de aumento do capital social poderão resultar na diluição da participação do investidor nas ações da Companhia.

### **Fator de risco estratégico**

*A Companhia pode não pagar dividendos aos titulares de ações de sua emissão.*

De acordo com seu Estatuto Social, a Companhia deve pagar aos seus acionistas, no mínimo, 25,0% do seu lucro líquido anual ajustado, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, sob a forma de dividendo obrigatório. Contudo, o lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízo ou então

retido, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, podendo não ser disponibilizado para pagamento de dividendos. Assim, a Companhia pode não pagar dividendos aos seus acionistas em qualquer exercício social, caso seus administradores decidam que tal pagamento é desaconselhável diante de sua situação financeira e essa decisão venha a ser aprovada pela assembleia de acionistas. Ademais, a Companhia poderá mudar sua política de distribuição de dividendos a qualquer momento, observados os limites legais. Caso qualquer destes eventos ocorra, os proprietários de suas ações podem não receber dividendos.

Sobre esse risco, foi aprovado no Conselho de Administração outra evolução na política de dividendos da M. Dias Branco, passando a pagar dividendos mensais de R\$ 0,03 por ação a partir de abril de 2025.

**b. Riscos relacionados aos seus acionistas, em especial os acionistas controladores**

A Administração não vislumbra nenhum risco relevante que possa advir de seus acionistas, que sejam capazes de influenciar, de modo relevante, a decisão de investimento.

**c. Riscos relacionados às suas controladas e coligadas**

Os riscos relacionados às controladas e coligadas são os mesmos relacionados à Companhia. Não é possível assegurar que a Companhia terá sucesso em implementar sua estratégia e obter sinergia com as integrações de suas controladas e coligadas, o que pode causar efeito adverso nos resultados da Organização.

**d. Riscos relacionados aos seus administradores**

*A administração, sob a influência do acionista controlador da Companhia, poderá tomar determinadas decisões em relação aos seus negócios que podem conflitar com o interesse dos acionistas minoritários e potenciais investidores da Companhia.*

O acionista controlador poderá tomar medidas contrárias aos interesses dos investidores da Companhia, inclusive reorganizações societárias e política de dividendos. A decisão de seu acionista controlador quanto aos seus rumos pode divergir da decisão esperada pelos acionistas minoritários da Companhia.

Informações sobre outros riscos relacionados à Companhia, que foram informados tempestivamente, a fim de manter o mercado informado acerca da situação, foram divulgados nos fatos relevantes publicados e arquivados na CVM. Adicionalmente, detalhamos sobre alguns desses riscos nas sessões *4.3 Descrição dos principais riscos de mercado* e *4.7 Outras contingências relevantes*, deste formulário.

**e. Riscos relacionados aos seus fornecedores**

**Fator de risco operacional**

*O preço das matérias-primas e embalagens utilizadas pela Companhia é volátil e uma oscilação brusca ou inesperada nesses preços poderá ter um efeito adverso para seus negócios.*

As principais matérias-primas utilizadas no processo produtivo da Companhia são o trigo, a farinha de trigo, o óleo vegetal, a gordura e o açúcar, que contribuíram com 44,6% dos seus custos dos produtos vendidos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. O preço médio do trigo no mercado vem apresentando queda desde julho de 2023, com exceção do segundo trimestre, quando preocupações climáticas sobre a seca na Rússia reduziram as estimativas de safra para o ano, impulsionando o preço da commodity; O óleo de palma, por sua vez, estabilizou-se no encerramento

de 2024, após uma forte alta iniciada no começo do terceiro trimestre. Esse aumento foi impulsionado, principalmente, pelas projeções de queda na produção devido a condições climáticas adversas, especialmente na Malásia e na América do Sul.

As embalagens também são importantes componentes do seu processo produtivo, tendo representado, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, aproximadamente 6,6% de seus custos de produtos vendidos. O preço das embalagens sofre influência, direta ou indireta, de diversos fatores, dentre eles os preços internacionais do petróleo, que são estabelecidos com base no Dólar. Historicamente, o preço das embalagens sofreu flutuações devido a uma série de fatores.

Uma variação súbita ou inesperada dos preços de tais commodities e das embalagens decorrente de alterações resultantes de variações cambiais entre o Real em relação ao Dólar, e/ou mudanças na dinâmica de oferta e demanda destes produtos, em função da concentração em poucos fornecedores ou ausência de insumos substitutos, dentre outros fatores, poderá impactar diretamente o preço de suas matérias-primas e embalagens. Em caso de aumento do preço destes insumos, poderá não ser possível repassar integralmente, de forma imediata, o reajuste nos preços dos produtos da Companhia, o que poderá vir a diminuir suas margens e afetar a Organização de forma adversa.

#### **f. Riscos relacionados aos seus clientes**

##### **Fator de risco estratégico**

*Mudanças nas preferências do consumidor podem afetar a demanda por produtos da Companhia.*

Caso a Companhia não consiga ter êxito em antecipar, identificar ou reagir a mudanças nas tendências, exigências e preferências dos consumidores, poderá ocorrer uma redução na procura e no preço de seus produtos, podendo ter um efeito adverso nos seus resultados operacionais e no preço de mercado de suas ações.

A M. Dias Branco segue com foco em pesquisas de novos ingredientes e otimizações de formulações, principalmente com projetos voltados a reduções de sódio, açúcar e gorduras saturadas, mantendo a qualidade dos produtos e a performance dos processos produtivos.

Com as aquisições da Frontera, Fit Food, Smart e Jasmine, a Companhia reforçou a presença em healthy foods (saudabilidade) e snacks, além de entrar nos segmentos de molhos, temperos e condimentos.

##### **Fator de risco operacional**

*A Companhia está sujeita a reclamações de clientes e consumidores e a recall de produtos, o que poderá afetar negativamente sua imagem, bem como ter um impacto adverso relevante em seus custos, negócios e resultados.*

Caso a Companhia venha a ser envolvida em algum processo de responsabilidade civil relacionado aos seus produtos ou venha a realizar algum recall, isto poderá impactar negativamente sua lucratividade por um período, dependendo: (i) do volume do produto no mercado; (ii) da reação dos concorrentes; e (iii) da reação dos seus consumidores acarretando, inclusive, custos de recall, de informações na mídia e com advogados, bem como possíveis pagamentos de indenizações. Mesmo que a Companhia não seja responsabilizada em uma ação judicial, a publicidade negativa que poderá vir a ser gerada em relação à qualidade de seus produtos pode afetar adversamente sua reputação, assim como sua imagem corporativa e de suas marcas, o que acarretaria um efeito adverso para seus negócios e resultados.

## **g. Riscos relacionados aos setores da economia nos quais o emissor atue**

### **Fator de risco de mercado**

*A volatilidade do Real em relação ao Dólar pode ter um efeito adverso para a Companhia e para as ações de sua emissão.*

A moeda corrente brasileira desvalorizou-se várias vezes frente ao Dólar durante as últimas décadas. Durante este período, o Governo Federal implantou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, dentre as quais desvalorizações repentinas ou periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária para mensal), controles cambiais, mercados de câmbio paralelos e o sistema do mercado de câmbio flutuante. De tempos em tempos, houve volatilidade significativa no valor do Real frente ao Dólar e a outras moedas.

Estas desvalorizações do Real face ao Dólar podem criar pressões inflacionárias no Brasil, através do aumento dos preços dos produtos importados ou cujo preço é atrelado ao Dólar, dentre os quais o trigo, os óleos vegetais, o açúcar e embalagens, que são as principais matérias-primas e insumos da Companhia, podendo acarretar a adoção de políticas recessivas por parte do Governo Federal. Por outro lado, a valorização do Real frente ao Dólar pode levar à deterioração das contas correntes do País e da balança de pagamentos, bem como a uma desaceleração do crescimento baseado nas exportações, o que poderá, assim, afetar de maneira adversa os negócios da Companhia.

Como estratégia para prevenção e redução dos efeitos da flutuação da taxa de câmbio nos resultados, a Companhia tem procurado evitar ou minimizar o descasamento entre ativos e passivos indexados em moeda estrangeira, mediante avaliação de contratação de operações de proteção cambial, mais usualmente operações de swap.

Nesse sentido, em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía dois contratos vigentes de operação de swap para proteção dos financiamentos de capital de giro em moeda estrangeira com vencimentos entre junho e dezembro de 2025, em que na ponta ativa recebe, em média, dólar mais taxa de juros de 3,42% a.a. e na ponta passiva paga, em média, CDI mais taxa de juros de 0,84% a.a. com valor de referência (nocial) em reais de R\$ 836.700 e valor justo a receber de R\$ 119.143. Adicionalmente, como estratégia para prevenção e redução dos efeitos da flutuação da taxa de câmbio nos resultados, a Companhia passou a contratar operações a termo ("Non Deliverable Forward - NDF"), baseadas nas projeções de fluxo de caixa futuros a partir das previsões orçamentárias e de forecasts intermediários.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía contratos Non Deliverable Forward, com vencimentos até abril de 2025, com valor de referência (nocial) e valor justo. Esses instrumentos financeiros foram designados como hedge de fluxo de caixa.

Na mesma data, a Companhia mantinha contratos firmados de compra de trigo e óleo para pagamento e entrega futura no total de 213.500 toneladas (230.620 toneladas em 31 de dezembro de 2023), um montante equivalente a US\$ 42.225 de trigo e US\$ 33.474 de óleo (US\$ 50.700 de trigo e US\$ 18.824 de óleo em 31 de dezembro de 2023).

### **Fator de risco estratégico**

*A Companhia atua num segmento de alta concorrência, tendo como competidores desde pequenas empresas a grandes multinacionais, incluindo fabricantes de produtos substitutos dos seus, o que pode ter um efeito adverso para seus negócios.*

O segmento de mercado em que a Companhia atua é altamente competitivo e enfrenta, há muitos anos, concorrência de outras empresas sólidas, com presença tanto nos mercados regionais e nacional, quanto internacional, o que facilita o acesso ao capital por parte de algumas dessas companhias. A Organização enfrenta, ainda, concorrência de pequenos produtores locais que possuem boa aceitação em certos mercados, bem como, novas empresas também poderão vir a entrar nestes mercados. Ademais, devido ao alto número de marcas da Companhia, esta deve atentar-se ao posicionamento de mercado individual e em conjunto dos produtos, visto que poderá existir canibalização entre as marcas da Organização. A Companhia não tem como garantir que essa dinâmica competitiva não venha a resultar na diminuição do volume de suas vendas ou na redução de seus preços e margens.

A Companhia também está sujeita à concorrência de outras linhas de produtos do setor de alimentos, por parte de fabricantes de produtos que podem ser substitutos de alguns dos seus produtos, bem como, gerando uma ampliação do seu ambiente de concorrência.

Em níveis diferenciados, seus atuais e futuros concorrentes podem ser bem sucedidos em determinadas linhas de produtos ou regiões, bem como ter maiores recursos financeiros e melhores campanhas de marketing, de forma que a competição com tais concorrentes poderá levar a Companhia a reduzir preços, aumentar os seus gastos com marketing, perder participação de mercado, ou, ainda, não ser bem sucedida no lançamento de novos produtos, sendo que qualquer desses acontecimentos pode ter um efeito adverso para seus negócios.

### **Fator de risco estratégico**

*Um aumento na concentração do mercado varejista pode forçar uma redução nas margens praticadas pelas empresas do setor, podendo ter um efeito adverso para a Companhia.*

Uma parcela representativa da produção das empresas do setor alimentício é distribuída por meio do mercado varejista. A possibilidade de concentração do mercado varejista em poucas grandes empresas, aumenta o poder de negociação dessas organizações, que podem utilizar o seu poder de mercado para forçar a redução dos preços praticados pelas empresas do setor. Essa redução de preços pode ter um efeito adverso para a Companhia. Ademais, o fenômeno de concentração dos setores varejistas também pode provocar a diminuição da base de clientes da Companhia, elevando sua dependência dos grandes grupos de varejo acima dos patamares históricos, o que pode ter um efeito adverso.

### **Fator de risco de mercado**

*O Governo Federal exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como a conjuntura econômica e política brasileira, poderão vir a causar um efeito adverso para a Companhia e para o valor de mercado das ações de sua emissão.*

O Governo Federal frequentemente intervém na economia do País e ocasionalmente realiza modificações significativas em suas políticas, normas monetárias, fiscais, creditícias, tarifárias e regulamentos. As medidas tomadas pelo Governo Federal para controlar a inflação, além de outras políticas, normas e regulamentos, muitas vezes envolvem, entre outras medidas, redução das taxas de juros, mudanças das políticas fiscais, valorizações cambiais, controles de capital e limitações às importações. A Companhia não tem controle sobre quais medidas ou políticas o Governo Federal poderá adotar no futuro, e não pode prevêê-las. Os seus negócios, sua situação financeira e os seus resultados operacionais, bem como o preço de mercado das ações de sua emissão poderão ser adversamente afetados por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem certos fatores, tais como:

- Política monetária, cambial e taxas de juros;
- Políticas de controle cambial e restrições sobre remessas ao exterior;
- Inflação;
- Liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- Política fiscal e alterações na legislação tributária;
- Desapropriação de propriedades privadas;
- Leis e regulamentos aplicáveis ao setor, inclusive ambientais e sanitários;
- Interpretação de leis trabalhistas e previdenciárias;
- Racionamento de energia elétrica e água;
- Políticas públicas de combate à crise (auxílio emergencial); e
- Outros fatores políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiros e dos valores mobiliários emitidos no exterior por companhias brasileiras. Sendo assim, tais incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar as atividades da Companhia e os seus resultados operacionais, podendo inclusive afetar adversamente a negociação das ações de sua emissão.

### **Fator de risco de mercado**

*Acontecimentos e a percepção de riscos em outros países, sobretudo em países de economia emergente, nos Estados Unidos, na Zona do Euro e na China, podem prejudicar o preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros, inclusive da negociação das ações da Companhia, e causar um impacto negativo nos seus resultados operacionais e em sua condição financeira.*

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive de ações da Companhia. Crises em outros países de economia emergente podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários da sua emissão.

No passado, o desenvolvimento de condições econômicas adversas em outros países do mercado emergente, resultou em geral, na saída de investimentos e, conseqüentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil, causando um impacto negativo no preço dos ativos negociados no país. Crises financeiras recentes resultaram em um cenário recessivo em escala global, com diversos reflexos que, direta ou indiretamente, afetaram de forma negativa o mercado financeiro e o mercado de capitais brasileiros e a economia do Brasil, tais como: flutuações no mercado financeiro e de capitais, com oscilações nos preços de ativos, indisponibilidade de crédito, redução de gastos, desaceleração da economia, instabilidade cambial e pressão inflacionária. Ademais, as instituições financeiras podem não estar dispostas a renovar, estender ou conceder novas linhas de crédito em condições economicamente favoráveis, ou até mesmo ser incapazes ou não estar dispostas a honrar seus compromissos. Qualquer dos acontecimentos acima mencionados poderá prejudicar a negociação de ações da Companhia, além de dificultar o seu acesso ao mercado de capitais e ao financiamento das suas operações no futuro, em termos aceitáveis ou absolutos.

### **Fator de risco estratégico**

*Os concorrentes da Companhia podem utilizar indevidamente as marcas, patentes e desenhos industriais de sua titularidade ou a Companhia pode ser impedida de utilizar suas marcas mais conhecidas, no mercado nacional e internacional, o que poderia lhe causar um efeito adverso.*

As marcas, o design e a técnica utilizada na fabricação dos produtos da Companhia estão constantemente sujeitos à utilização indevida e/ou violação, por terceiros, de seus direitos de propriedade intelectual, tanto no mercado nacional, quanto no mercado internacional. A falsificação de produtos e a utilização indevida dos direitos de propriedade intelectual de titularidade da Companhia podem, não apenas causar efeitos adversos nas vendas, como também comprometer os resultados da Companhia.

#### **h. Riscos relacionados à regulação dos setores em que o emissor atue**

##### **Fator de risco de Compliance Regulatório**

*A Companhia está sujeita a um rígido controle e extensa legislação ambiental e sanitária, o que pode implicar em um aumento de seus custos, provocando um efeito adverso relevante para suas atividades.*

A Companhia está sujeita à regulamentação de autoridades sanitárias internacionais, federais, estaduais e municipais, referente ao processo de fabricação de seus produtos, bem como sua higiene, conservação, embalagem, armazenagem, distribuição e transporte. Ademais, as atividades da Companhia também estão sujeitas a uma extensa legislação voltada à preservação ambiental.

A inobservância das leis e regulamentos das autoridades sanitárias e ambientais pode resultar, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos, na aplicação de sanções de natureza penal e administrativa, tais como multas, suspensão parcial ou total das atividades, perda ou restrição de incentivos fiscais e o cancelamento ou suspensão de linhas de financiamento junto a estabelecimentos oficiais de crédito, bem como a proibição de contratar com o poder público, sendo que qualquer dessas sanções pode ter um efeito adverso para sua operação.

Mudanças ou alterações nas atuais regulamentações ambientais e sanitárias podem acarretar a necessidade de efetuar investimentos substanciais para a adequação de suas atividades à nova legislação, o que poderá ter um efeito adverso para a Companhia. Ainda, eventuais demoras ou indeferimentos, por parte dos órgãos ambientais, na emissão ou renovação de licenças ambientais, assim como a sua eventual impossibilidade de atender às exigências estabelecidas por tais órgãos no curso do processo de licenciamento ambiental, poderá prejudicar, ou mesmo impedir, conforme o caso, a instalação e a operação dos seus empreendimentos. Ademais, a imposição de eventuais sanções pecuniárias ou de outra forma em decorrência de descumprimento das regulamentações ambientais e sanitárias poderá igualmente ter um efeito adverso relevante para suas atividades.

#### **i. Riscos relacionados aos países estrangeiros onde o emissor atue**

*Riscos de eventos extremos no mundo podem afetar de forma adversa os resultados da Companhia.*

Eventos extremos como pandemias, guerras, desastres naturais, dentre outros, ocorridos em diversas localidades do mundo, podem paralisar atividades econômicas e provocar abalos nos mercados globais, com impactos nas cadeias de suprimentos, nos preços das commodities, na variação cambial e no valor das ações da Companhia.

Estes eventos podem ocasionar medidas como confinamento da população, restrições comerciais, fechamento de fronteiras, rupturas de distribuição, dentre outros, provocando recessões locais ou globais. Estas medidas podem reduzir o consumo e a produção industrial, gerando desabastecimento e aumento no preço dos insumos.

*Risco político, sanções comerciais e intervenções militares no mundo podem causar um efeito adverso para a Companhia, causando um impacto negativo nos seus resultados operacionais.*

Instabilidade política regional, decisões sobre sanções comerciais e intervenções militares em diversas partes do mundo podem gerar instabilidade de preços de commodities e volatilidade no câmbio, afetando, assim, o preço das matérias-primas utilizadas pela Companhia em seu processo produtivo e, conseqüentemente, pressionando os seus custos de produção. De 2012 a 2014, por exemplo, o Governo argentino limitou a exportação de trigo, limitando a oferta do grão em países na América do Sul. Desde o segundo semestre de 2013 a Ucrânia, importante país produtor de trigo no mundo, vive uma crise política que pode afetar sua produção e, por conseguinte, gerar volatilidade no preço da commodity. Em 2014, tensões entre Ucrânia e Rússia fizeram com que a comunidade internacional impusesse sanções à Rússia como forma de retaliação, gerando incertezas quanto à oferta de trigo advinda deste país. Em 2017, iniciou-se o processo de saída do Reino Unido da União Europeia, conhecido como Brexit, sendo concluído em 2020, gerando instabilidade política e dúvidas quanto ao futuro da União Europeia e de seus países membros, causando um efeito adverso sobre o mercado de capitais mundial e brasileiro.

Em 2022, O conflito entre Rússia e Ucrânia tem provocado forte alta nos preços internacionais do trigo, face ao risco de queda na oferta do grão, visto que os dois países respondem, juntos, por uma parcela importante das exportações da commodity no mundo. o conflito passou a ser considerado a pior crise de segurança global desde a Segunda Guerra Mundial, sendo assim, as prováveis sanções econômicas e os impactos diretos na volatilidade no preço das commodities, poderá causar efeito adverso ao negócio da Companhia.

Em 2023, a guerra entre Israel e Hamas, no Oriente Médio, pode trazer consequências para o agro brasileiro. Apesar de o impacto inicial não ser tão direto, os efeitos do conflito no preço do petróleo tendem a afetar o custo de produção de fertilizantes, diesel e fretes.

Já em 2024, o mercado brasileiro foi impactado por diversos fatores externos relacionados a riscos políticos e econômicos globais. A adoção de políticas protecionistas por grandes economias gerou incertezas para as exportações nacionais, especialmente nos setores do agronegócio e siderurgia. Conflitos geopolíticos, como os do Oriente Médio e da Ucrânia, elevaram os custos de commodities e aumentaram a volatilidade nos mercados, afetando negativamente a balança comercial. Além disso, a crescente interferência política e a instabilidade regulatória em países da América Latina ampliaram as preocupações de investidores e empresas com atuação no mercado brasileiro, dificultando decisões estratégicas e operacionais.

#### **j. Riscos relacionados a questões sociais**

*Riscos sociais podem prejudicar as atividades da Companhia e causar um impacto negativo nos seus resultados operacionais.*

Um menor índice de diversidade e inclusão na Companhia poderá impactar na pluralidade dos colaboradores, dificultando a promoção de um ambiente de trabalho diverso, bem como a ausência de troca de experiências entre diferentes perfis profissionais, poderá impedir o acesso a pontos de vista e percepções diversos, impactando o desenvolvimento de novas soluções para alcance dos resultados estratégicos da Organização. Adicionalmente, a ausência de um bom relacionamento com a comunidade do entorno pode impactar negativamente a imagem da Companhia.

Sobre a diversidade do quadro de profissionais, a M. Dias Branco ficou entre as 20 empresas que mais valorizam a diversidade, de acordo com o IDIVERSA B3, índice pioneiro na América Latina, criado pela própria B3, que calcula quão próximo as companhias estão da diversidade da população brasileira.

A Companhia definiu como meta pública alcançar 40% de mulheres na liderança até 2030. Em 2024, a Companhia alcançou 26,67%. Entre as iniciativas para fortalecer o tema, são realizados treinamentos com as lideranças, palestras abertas para todos os colaboradores, capacitação do time de recrutamento e seleção, mentoring para desenvolver a média liderança feminina que podem ser futuras gerentes, entre outras iniciativas.

#### **k. Riscos relacionados a questões ambientais**

*Riscos ambientais podem prejudicar as atividades da Companhia e causar um impacto negativo nos seus resultados operacionais.*

A falta de recursos hídricos poderá afetar não apenas o abastecimento da população e das indústrias como também a geração de energia por meio das usinas hidrelétricas, bem como, a ausência de outras fontes de energia renovável, poderá impactar o negócio em eventual situação de desabastecimento. A escassez de água pode levar a um racionamento de recursos hídricos e de energia elétrica, ocasionando um impacto nos custos de aquisição destes recursos, a Companhia tem migrado a contratação de energia do mercado regulado para o mercado livre.

Além disso, a ausência de mecanismos para o reuso de água no processo produtivo pode ocasionar efeitos adversos na companhia, bem como impactar negativamente o meio ambiente.

A Companhia adota ações para assegurar que as atividades sejam realizadas de forma a minimizar o grau de vulnerabilidade das fontes hídricas utilizadas, tais como redução do consumo, reaproveitamento de água e tratamento de efluentes. São duas as metas públicas sobre o consumo de água até 2030: Redução do consumo de água para 0,40 m<sup>3</sup>/ton de produtos e atingimento de 30% de reaproveitamento de água. Em 2024 foram adotadas melhorias tais como Automatização do sistema de purgas das torres de resfriamento da unidade Eusébio (CE), gerando (até novembro) uma redução de 7.191,00 m<sup>3</sup> no consumo de água da unidade. E avanços na medição on-line do consumo de água, através de projetos pilotos realizados nas unidades Rio de Janeiro (RJ), Fortaleza (CE) - Gorduras e Margarinas - e Jaboatão dos Guararapes (PE).

Adicionalmente ao pilar ambiental, geração de resíduos no processo produtivo sem o correto descarte pode gerar efeitos adversos para a companhia e para a sociedade como um todo.

O programa Aterro Zero tem avançado ano após ano. Em 2024, a Companhia enviou apenas 2,92% dos resíduos gerados para aterro sanitário. Ao todo, sete unidades não enviam nenhum resíduo para aterro, com destinações mais nobres, como reciclagem, compostagem, dentre outras.

Além disso, o índice de reciclagem de resíduos é um dos indicadores de desempenho e de bonificação do time de meio ambiente e da Gerência Corporativa de Meio Ambiente. Em 2024, foram geradas 37.524,55 toneladas de resíduos.

#### **l. Riscos relacionados a questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição**

*Riscos climáticos podem prejudicar as atividades da Companhia e causar um impacto negativo nos seus resultados operacionais.*

Problemas ambientais e climáticos em regiões produtoras das matérias-primas utilizadas no processo produtivo podem gerar volatilidade no preço das mesmas de forma a impactar os custos de produção da Companhia. Além disso, as crescentes obrigações e regulações sobre emissões e precificação de carbono podem gerar custos adicionais ao negócio.

As mudanças do clima constituem um tema material que integra a Agenda Estratégica de Sustentabilidade. Neste sentido, a Companhia assumiu a meta de reduzir em 20%, até 2030, as emissões absolutas de gases do efeito estufa dos escopos 1 e 2. O inventário de emissões de gases do efeito estufa ainda não foi concluído e certificado até a divulgação do Relatório da Administração.

Em 2024, houve progresso no projeto de lançamento de produtos com selo carbono neutro na Jasmine, com os lançamentos das Granolas Premium Low Carb e Mini Granolas, ambas com selo de carbono neutro. Até 2030, a Companhia prevê contar com duas linhas de produtos com essa característica.

Além disso, houve avanço com o Programa Descarbone promovendo ações, dentre as principais destacamos: avanço nos contratos de energia elétrica renovável, gerando um resultado de 71% com certificado de energia renovável em 2024; ampliação da sociedade com a Serena Energia, considerando os parques eólicos e duas pequenas centrais hidrelétricas (PCHs), no Mato Grosso do Sul, correspondendo a 47,5 % do total de energia elétrica da Companhia; elaboração do plano de descarbonização específicos de três unidades piloto e equipes desenvolvidas para a gestão dos resultados das emissões no dia-a-dia. Além da integração da curva de custo marginal de abatimento e curva de descarbonização no processo decisório da unidade; desdobramento da meta das emissões com foco no consumo de gás natural, de energia elétrica e gás refrigerante, gerando redução da intensidade de carbono de 3% com relação ao ano de 2023.

Como consequência dos importantes avanços, a Companhia conquistou pelo segundo ano consecutivo nota 'A' no ranking A List, do CDP com a nota máxima na avaliação de mudanças climáticas, integrando a A List — grupo seletivo de empresas que demonstram liderança global em transparência e gestão climática. Esse resultado reforça o compromisso da Companhia com a redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE) e sua jornada para um futuro de baixo carbono.

**m. outras questões não compreendidas nos itens anteriores**

Não se aplica.

Indicar os 5 (cinco) principais fatores de risco, dentre aqueles enumerados no campo 4.1, independentemente da categoria em que estejam inseridos.

1. A volatilidade do Real em relação ao Dólar pode ter um efeito adverso para a Companhia e para as ações de sua emissão.
2. O preço das matérias-primas e embalagens utilizadas pela Companhia é volátil e uma oscilação brusca ou inesperada nesses preços poderá ter um efeito adverso para seus negócios.
3. A suspensão, o cancelamento ou a não obtenção de novos incentivos fiscais federais e estaduais de titularidade da Companhia podem afetar os seus resultados de forma adversa.
4. Violações, interrupções ou falhas dos sistemas de tecnologia da informação, podem prejudicar as operações da Companhia.
5. Riscos climáticos podem prejudicar as atividades da Companhia e causar um impacto negativo nos seus resultados operacionais.

Para os fins desta seção e da seção 5 – Gerenciamento de riscos e controles internos, exceto se expressamente indicado ou se o contexto assim o requerer, a indicação de que um risco, incerteza ou problema pode ter ou terá um "efeito adverso para a Companhia" significa que o risco, incerteza ou problema pode ter ou terá um efeito adverso nos seus negócios atuais e futuros, condições financeiras, liquidez, resultados de operações e/ou valor das ações ordinárias de emissão da Companhia, inclusive de suas controladas. Expressões similares nesta seção devem ser lidas como tendo o mesmo significado.

A seguir são apresentados os riscos de mercado que, atualmente, a Companhia acredita que podem lhe afetar adversamente. Riscos de mercado adicionais desconhecidos pela Companhia ou que pareçam menos relevantes neste momento também poderão causar efeito adverso em seus negócios e/ou no preço de negociação das ações de sua emissão.

### **Fator de risco de mercado**

*Risco de recessão econômica nacional.*

Os negócios da Companhia podem ser adversamente afetados por mudanças nas condições políticas e econômicas brasileiras, podendo resultar em maior volatilidade nos mercados e contribuir com perdas líquidas para os resultados da Companhia.

A instabilidade política nacional, bem como a desaceleração econômica global e a volatilidade do sistema financeiro podem depreciar o crescimento econômico do país. Essa eventual recessão econômica, reduz a disponibilidade de crédito e, conseqüentemente, de investimentos para expansão das operações da Companhia.

A incerteza sobre a implementação, por parte do governo brasileiro, de mudanças significativas nas políticas públicas, em especial reformas tributárias e administrativas, podem contribuir para a incerteza econômica no Brasil e aumentar a volatilidade nos mercados de valores mobiliários brasileiros e nos títulos emitidos por empresas brasileiras. Como resultado, pode haver alta volatilidade nos mercados financeiros no curto prazo, e a recuperação econômica no longo prazo pode ser prejudicada. Conseqüentemente, as melhorias no mercado de trabalho e o crescimento da renda podem ser limitados, o que poderia ter um efeito adverso sobre as operações e resultados financeiros da Companhia.

### **Fator de risco de mercado**

*Flutuações nos preços de certos insumos e/ou matérias-primas utilizados no processo produtivo podem afetar adversamente os resultados da Companhia.*

Os preços das matérias-primas e insumos utilizados no processo produtivo são voláteis. Caso ocorra uma variação relevante nos preços dos insumos e matérias-primas, a Companhia pode não ser capaz de repassar tais aumentos aos preços de seus produtos na mesma velocidade dos aumentos dos custos, o que poderá vir a impactar a margem de lucro.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia mantinha contratos firmados de compra de trigo e óleo para pagamento e entrega futura no total de 213.500 toneladas (230.620 toneladas em 31 de dezembro de 2023), um montante equivalente a US\$ 42.225 de trigo e US\$ 33.474 de óleo (US\$ 50.700 de trigo e US\$ 18.824 de óleo em 31 de dezembro de 2023).

## Fator de risco de mercado

*Variações cambiais podem afetar adversamente o valor dos ativos e passivos financeiros da Companhia ou seu fluxo de caixa e receita futuros.*

Os resultados da Companhia são suscetíveis a variações significativas, em função dos efeitos da volatilidade da taxa de câmbio, em especial, sobre os passivos atrelados à moeda estrangeira dólar, decorrentes de importações das principais matérias-primas, trigo em grão e óleo vegetal de soja e de palma, além de capital de giro.

Como já mencionado no item “Risco de mercado: preço das commodities”, a Companhia mantém contratos firmados de compra de trigo e óleo para pagamento e entrega futura com total estimado de trigo em US\$ 42.225 e de óleo em US\$ 33.474 sujeitos a risco de variação cambial (US\$ 50.700 de trigo e US\$ 18.824 de óleo de palma em 31 de dezembro de 2023).

A análise de sensibilidade levou em conta a possibilidade de três cenários de variação do dólar e os respectivos resultados futuros de trigo e óleo que seriam gerados. O cenário provável considerou a cotação do dólar de R\$ 6,2841, projeção da taxa futura do câmbio para 90 dias, conforme cotação obtida na B3 em 30 de dezembro de 2024. Os demais cenários, possível e remoto, consideraram um aumento na cotação do dólar em 25% (R\$ 7,8552) e 50% (R\$ 9,4262), respectivamente.

Descrição do contrato	Posição em risco (USD)	Risco	Cenários		
			Provável	Possível	Remoto
Aquisição de trigo	42.225	Alta do dólar	<b>(3.878)</b>	<b>(62.048)</b>	<b>(132.674)</b>
Aquisição de óleo	33.474	Alta do dólar	<b>(3.075)</b>	<b>(52.589)</b>	<b>(105.179)</b>

## Fator de risco de mercado

*A inflação e certas medidas do Governo Federal para combatê-la podem contribuir para a incerteza econômica do Brasil, podendo prejudicar as atividades da Companhia e a negociação das ações de sua emissão.*

No passado, o Brasil registrou índices de inflação extremamente altos. A inflação e algumas medidas tomadas pelo Governo Federal com o intuito de controlá-la, combinada com a especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas, tiveram efeito negativo sobre a economia brasileira, assim como, em virtude da incerteza econômica existente no Brasil e no exterior, houve um aumento da volatilidade no mercado de valores mobiliários brasileiro.

As medidas do Governo Federal para controle da inflação, frequentemente, têm incluído a manutenção de política monetária com altas taxas de juros, reduzindo assim a disponibilidade de crédito e visando restringir o crescimento econômico para controle inflacionário. Como consequência, as taxas de juros têm elevado de maneira significativa, contudo, ainda assim, o Brasil pode passar por aumentos relevantes da taxa de inflação no futuro.

Pressões inflacionárias poderão levar à intervenção do governo sobre a economia, incluindo a implementação de políticas governamentais que podem ter um efeito adverso para a Companhia. Ademais, se o Brasil experimentar taxas de inflação que reduzam significativamente o poder de compra do consumidor, a Companhia poderá não ser capaz de reajustar os preços de seus produtos de maneira suficiente para compensar os efeitos da inflação em sua estrutura de custos, o que poderá ter um efeito adverso para os resultados da Organização.

Em razão de emissão de debêntures em março de 2021 com encargos remuneratórios baseados no Índice de Preços para o Consumidor Amplo (IPCA) e com vencimento em longo prazo (7 anos e 10 anos), os resultados da Companhia estão mais suscetíveis a variações significativas do IPCA.

### Fator de risco de mercado

*Oscilações nas taxas de juros podem afetar adversamente o valor dos ativos e passivos financeiros da Companhia ou o fluxo de caixa e receita futuros.*

A Companhia está exposta, principalmente, às variações nas taxas de juros CDI nas aplicações financeiras e empréstimos e financiamentos.

Descrição	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
<b>Ativos financeiros</b>				
Aplicações financeiras indexadas ao CDI	2.146.311	2.223.898	2.149.069	2.224.477
<b>Passivos financeiros</b>				
Operações em moeda estrangeira com derivativos atrelados ao CDI <sup>(1)</sup>	(856.016)	(837.959)	(856.016)	(837.959)
Operações de debêntures com derivativos e capital de giro atrelados ao CDI <sup>(1)</sup>	(837.326)	(964.849)	(965.821)	(965.821)
Financiamentos indexados ao CDI	(221.495)	(240.482)	(431.559)	(431.559)
<b>Ativos (Passivos)</b>	<b>231.474</b>	<b>(180.608)</b>	<b>(215.175)</b>	<b>(159.692)</b>

O quadro abaixo mostra a projeção de ganho ou perda que seria reconhecida nos próximos 12 meses, caso fosse mantida a posição dos ativos indexados ao CDI líquidos dos passivos atrelados ao CDI em R\$ 215.175.

Descrição	Posição em risco	Risco	Cenário provável	Cenário possível	Cenário remoto
Ativos líquidos	215.175	Queda do CDI	6.972	(8.279)	(16.558)

O cenário provável considerou a cotação futura do DI para 360 dias, conforme informação obtida na B3 em 30 de dezembro de 2024, no patamar de 15,39% a.a. Os demais cenários, possível e remoto, consideraram uma redução nesta cotação em 25% (11,54% a.a.) e 50% (7,70% a.a.), respectivamente.

### Fator de risco de crédito

*Risco de não receber os valores decorrentes de operações de venda ou de créditos junto a instituições.*

Esse risco provém da possibilidade de a Companhia não receber valores decorrentes de operações de venda ou de créditos junto a instituições, tais como depósitos e aplicações financeiras, o que poderá causar efeito adverso relevante em seus negócios e/ou no preço de negociação das ações de sua emissão.

## **Fator de risco de liquidez**

*Incapacidade de honrar suas obrigações ou de captar recursos no mercado.*

Em cenários em que o acesso a recursos é escasso e/ou torna-se muito custoso, e o acesso ao mercado de capitais não é possível ou é limitado, a Companhia poderá encontrar situação em que precise diminuir a margem financeira dos seus produtos a fim de atrair mais clientes e/ou liquidar ativos não comprometidos e/ou potencialmente desvalorizados para assim ser capaz de honrar suas obrigações. Caso a liquidez do mercado seja reduzida, a pressão da demanda poderá ter impacto negativo sobre os preços, uma vez que os compradores naturais podem não estar disponíveis imediatamente. Nesse caso, a Organização poderá registrar um deságio significativo sobre os ativos, o que impactará os resultados e a situação financeira da Companhia.

As principais fontes de recursos financeiros utilizados pela Companhia residem no próprio volume de recursos advindos da comercialização dos seus produtos – com a característica de forte geração de caixa e baixa inadimplência, além dos valores recebidos a título de subvenções para investimento estaduais e federais (associadas à implantação/expansão de unidades industriais). Somam-se a esse montante os rendimentos de aplicações advindas das disponibilidades de caixa.

As principais necessidades de recursos financeiros da Companhia advêm de investimentos para expansão e modernização de sua estrutura de produção e logística, para aquisição de outras empresas e para a amortização do seu endividamento, pagamento de tributos, distribuição de dividendos e outros desembolsos operacionais.

Em 2024, foi conduzido com a agência de classificação de risco de crédito Fitch Ratings o processo de avaliação da Companhia e, pelo sétimo ano consecutivo, a Companhia obteve a classificação de Rating Nacional de Longo Prazo AAA (BRA) com perspectiva estável.

## **Fator de risco de liquidez**

*Ineficácia na gestão do capital da Companhia, sendo incapaz de oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, bem como, manter uma estrutura de capital ideal para reduzir os custos.*

A Companhia poderá não oferecer retorno aos acionistas compatível com o mercado e seu segmento, bem como, poderá ter uma estrutura de capital muito custosa, sendo assim, seu nível de endividamento e sua capacidade de pagamento poderão causar efeito adverso relevante em seus negócios e/ou no preço de negociação das ações de sua emissão.

A Companhia possui política de remuneração aos acionistas, aprovada pelo Conselho de Administração em 18/12/2020 e atualizada em 10/11/2023 e 21/02/2025, que prevê percentual alvo de 80% (oitenta por cento) do lucro líquido ajustado relativo ao exercício de referência e pagamentos fixos, conforme mencionado no item 2.7, relativo à destinação dos resultados.

No curso normal de suas operações, a Companhia é parte ativa ou passiva, em ações judiciais e administrativas que envolvem questões tributárias, trabalhistas, cíveis e de outras naturezas, perante tribunais e órgãos governamentais.

Em 31 de dezembro de 2024, do total dos processos de naturezas trabalhista e cível, 1,4% estão sendo discutidos em âmbito administrativo e 98,59% estão sendo discutidos em âmbito judicial, em instâncias inferiores e superiores, conforme cada caso. Já em relação aos processos de natureza tributária, 45,24% estão sendo discutidos em âmbito administrativo e 54,76% estão sendo discutidos judicialmente.

A Administração avalia os riscos contingentes, tendo como base fundamentos jurídicos, econômicos e tributários, com o objetivo de classificá-los, segundo suas chances de perda em prováveis, possíveis ou remotos. A análise é feita em conjunto com os escritórios de advocacia que patrocinam as causas da Companhia.

Desses processos somente são provisionados aqueles em que a Companhia é parte passiva e cujas chances de perda são prováveis. Os valores são suficientes para garantir as perdas estimadas. Assim, as provisões para contingências registradas representam a melhor estimativa da Administração quanto aos riscos envolvidos.

Abaixo são destacados os processos em que a Companhia é parte e que são relevantes individualmente.

### **Trabalhistas**

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia figurava como ré em 2.585 processos judiciais e administrativos de natureza trabalhista, perfazendo o valor total envolvido de aproximadamente, R\$ 506 milhões. Referidas ações versam basicamente sobre hora extra e seus reflexos, reconhecimento de vínculo empregatício, indenização por acidente de trabalho ou doença ocupacional, responsabilidade subsidiária, diferenças salariais por equiparação salarial, desvio ou acúmulo de funções, dentre outras matérias.

A Companhia não é parte em ação trabalhista que, individualmente, possa lhe acarretar impacto relevante.

### **Tributárias**

Em 31 de dezembro de 2024, a M. Dias Branco litigava em 504 ações tributárias. Destacamos, abaixo, os processos não sigilosos considerados como relevantes.

#### *Crédito Outorgado de ICMS*

A Companhia é parte em seis autos de infração lavrados para exigência de ICMS, sob a motivação de que a empresa usou crédito outorgado concedido pelo Estado cumulativamente com outros créditos na entrada dos produtos. Aduz a autoridade fazendária que a Companhia se creditou indevidamente de ICMS a título de "Crédito Presumido de Massas e Biscoitos", quando já teria escriturado os créditos pelas entradas, tanto dos produtos para revenda como dos insumos utilizados para fabricação dos produtos, ou seja, teria se creditado duas vezes.

O auto de infração nº 4.116.234-1, no importe de R\$ 134.132, foi julgado desfavorável em 1ª instância administrativa. A Companhia interpôs Recurso Ordinário ao Tribunal de Impostos e Taxas (TIT). Em

segunda instância, o julgamento foi desfavorável para Companhia, tendo sido interposto Recurso Especial, o qual aguarda julgamento.

Os autos de infração de nº 4.148.700-0 e nº 4.144.845-5, nos montantes de R\$ 56.980 e de R\$ 143.412 também foram julgados desfavoráveis e para ambos, a Companhia interpôs Recurso Ordinário, pendentes de julgamento.

Ressaltamos que o auto de infração nº 4.047.698-4, no montante de R\$ 12.662, encerrou, na esfera administrativa, desfavorável à Companhia. A discussão foi levada para via judicial, por meio da Ação Cautelar visando a suspensão da exigibilidade do débito com a apresentação do seguro garantia, a qual foi julgada procedente. Ademais, o estado de São Paulo ajuizou Execução Fiscal sob Nº 1504121-82.2022.8.26.0565, a qual a Companhia apresentou defesa por meio de Embargos à Execução Fiscal sob Nº 1003788-90.2022.8.26.0565. Houve perícia judicial e manifestação das partes sobre o resultado do laudo. Houve decisão de primeira instância desfavorável à Companhia. Foi interposto recurso de apelação, que aguarda julgamento.

Ademais, destacamos que o auto de infração nº 4.045.881-7, no montante de R\$ 40.488, encerrou, de forma desfavorável à Companhia na esfera administrativa. A discussão foi levada para via judicial, por meio da Ação Cautelar visando a suspensão da exigibilidade do débito com a apresentação do seguro garantia, a qual foi deferida. Ademais, aguarda-se o ajuizamento da Execução Fiscal pelo estado de São Paulo.

Por fim, a Companhia recebeu, no ano de 2024, o auto de infração nº 5.051.926-8, no montante de R\$ 58.355, o qual foi interposto impugnação. Aguarda-se julgamento de primeira instancia administrativa.

Na opinião dos nossos advogados, o risco de perda desses processos é considerado possível na esfera administrativa e judicial. Em 31 de dezembro de 2024, o valor total envolvido era de R\$ 446.032 milhões.

Segue o detalhamento dos respectivos processos:

<b>AÇÃO CAUTELAR Nº 1079213-39.2024.8.26.0053</b> <b>PROCESSO Nº 4.045.881-7</b>	
Juízo	Sefaz/SP
Instância	Tribunal de Impostos e Taxas
Data de instauração	10/09/2014
Partes no processo	Polo ativo: Sefaz/SP Polo Passivo: M. Dias Branco S.A. Ind. e Com.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor Atualizado R\$ 40.488.672,05
Principais fatos	Auto de Infração lavrado sob o argumento de que a Companhia: I- creditou-se indevidamente de ICMS a título de "Crédito Presumido de Massas e Biscoitos", pois escriturou, também, os créditos pelas entradas, tanto das mercadorias para revenda como dos insumos utilizados para fabricação de produtos. Os créditos outorgados lançados são ilegítimos. Referente ao período de abril a dezembro de 2012. Protocolada defesa administrativa. Em 1ª Instância, a Delegacia de Julgamento julgou procedente o lançamento mantendo a multa e o imposto. Interposto Recurso Ordinário pela Companhia. O julgamento foi convertido em diligência para apuração dos estornos, ou seja, comprovação de que não houve aproveitamento em duplicidade de créditos. Proferida decisão de segunda instância negando provimento ao Recurso Ordinário da Empresa. Dessa decisão, foi interposto Recurso Especial, o qual foi julgado parcialmente procedente somente para limitar os juros de mora ao patamar da Taxa SELIC. No que tange à matéria principal, a Companhia apresentou Pedido de Retificação do Julgado, que foi

	indeferido, ocasionando o encerramento da discussão na esfera administrativa. A Companhia ajuizou Ação Cautelar registrada sob o nº 1079213-39.2024.8.26.0053, visando a suspensão da exigibilidade do débito com a apresentação do seguro garantia, a qual foi deferida. Ademais, aguarda-se o ajuizamento da Execução Fiscal pelo estado de São Paulo.
A chance de perda é:	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	Exclusivamente o pagamento do valor discutido, com impacto relevante na situação financeira e patrimonial da Companhia.

#### PROCESSO Nº 4.116.234-1

Juízo	Sefaz/SP
Instância	Delegacia Regional Tributária de São Bernardo do Campo
Data de instauração	18/03/2019
Partes no processo	Polo ativo: Sefaz/SP Polo Passivo: M. Dias Branco S.A. Ind. e Com.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor Atualizado R\$ 134.132.554,83
Principais fatos	Auto de Infração lavrado sob o argumento de que a Companhia: (i) creditou-se indevidamente de ICMS a título de "Crédito Presumido de Massas e Biscoitos", pois escriturou, também, os créditos pelas entradas, tanto das mercadorias para revenda como dos insumos utilizados para fabricação de produtos; (ii) deixou de pagar o ICMS em virtude da diferença encontrada entre a quantidade de mercadorias remetidas para depósito em armazém geral e a quantidade de mercadorias retornadas quando comparadas com os estoques informados nos registros de inventário e (iii) deixou de escriturar, no Registro de Entrada da Escrituração Fiscal Digital – EFD notas fiscais eletrônicas. Referente ao período de janeiro a dezembro de 2015 a 2016. Apresentada impugnação administrativa relativo ao tema crédito outorgado e omissão de saídas. Efetuado o pagamento da infração falta de escrituração. A impugnação foi julgada improcedente. Dessa forma, a Companhia interpôs Recurso Ordinário, que foi negado provimento. Dessa negativa, apresentamos Pedido de Retificação e Recurso Especial. Foi proferida decisão que conheceu parcialmente do Pedido de Retificação de Julgado da Companhia, dando-lhe parcial provimento para ajustar os juros para a taxa Selic. Aguarda-se decisão acerca do Recurso Especial interposto pela Companhia.
A chance de perda é:	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	Exclusivamente o pagamento do valor discutido, com impacto relevante na situação financeira e patrimonial da Companhia.

#### PROCESSO Nº 4.148.700-0

Juízo	Sefaz/SP
Instância	Delegacia Regional Tributária de São Bernardo do Campo
Data de instauração	03/06/2023
Partes no processo	Polo ativo: Sefaz/SP Polo Passivo: M. Dias Branco S.A. Ind. e Com.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor Atualizado R\$ 56.980.457,17
Principais fatos	Auto de Infração lavrado sob o argumento de que a Companhia: 1) utilizou outros créditos e crédito outorgado do artigo 22 do anexo III do RICMS/SP de forma indevida; 2) não escriturou NFe'S e CTe'S e 3) utilizou crédito indevido destacados em CTe's. Impugnação julgada parcialmente procedente na matéria do crédito indevido de CTe'S. Interposto recurso ordinário pela M DIAS e recurso de ofício pela Fazenda SP. Aguarda-se julgamento dos mencionados recursos.

A chance de perda é:	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	Exclusivamente o pagamento do valor discutido, com impacto relevante na situação financeira e patrimonial da Companhia.

---

**PROCESSO N° 4.144.845-5**

---

Juízo	Sefaz/SP
Instância	Delegacia Regional Tributária de São Bernardo do Campo
Data de instauração	30/06/2023
Partes no processo	Polo ativo: Sefaz/SP Polo Passivo: M. Dias Branco S.A. Ind. e Com.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor Atualizado R\$ 143.412.421,84
Principais fatos	Auto de Infração lavrado sob o argumento de que a Companhia: 1) não escriturou notas fiscais relativas às operações não tributadas; 2) ausência de escrituração de notas fiscais em operações tributadas e 3) crédito outorgado do artigo 22 do anexo III do RICMS/SP de forma indevida. Impugnação julgada parcialmente procedente na matéria de ausência de escrituração de notas fiscais em operações tributadas. Interposto recurso ordinário pela M DIAS e recurso de ofício pela Fazenda SP. Aguarda-se julgamento dos mencionados recursos.
A chance de perda é:	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	Exclusivamente o pagamento do valor discutido, com impacto relevante na situação financeira e patrimonial da Companhia.

---

**EXECUÇÃO FISCAL N° 1504121-82.2022.8.26.0565  
AIIM N° 4.047.698-4**

---

Juízo	Sefaz/SP
Instância	Delegacia Regional Tributária de São Bernardo do Campo
Data de instauração	07/11/2014
Partes no processo	Polo ativo: Sefaz/SP Polo Passivo: M. Dias Branco S.A. Ind. e Com.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor Atualizado R\$ 12.662.971,72
Principais fatos	Auto de Infração lavrado sob o argumento de que a Companhia: I- creditou-se indevidamente de ICMS a título de "Crédito Presumido de Massas e Biscoitos", pois escriturou, também, os créditos pelas entradas, tanto das mercadorias para revenda como dos insumos utilizados para fabricação de produtos. Os créditos outorgados lançados são ilegítimos. Referente ao período de janeiro a março de 2012. Apresentada impugnação. Em 1ª instância a Delegacia de Julgamento converteu o julgamento em diligência. Em seguida, o auto foi julgado procedente. Interposto Recurso Ordinário o qual foi negado provimento. A Companhia interpôs Recurso Especial que foi negado provimento. A Companhia apresentou pedido de retificação de julgado contra a referida decisão, sendo indeferido, ocasionando o encerramento da discussão na esfera administrativa. A Companhia ajuizou Ação Cautelar registrada sob o nº 1000725-41.2022.8.26.0053, visando a suspensão da exigibilidade do débito com a apresentação do seguro garantia, a qual foi julgada procedente. Ademais, o estado de São Paulo ajuizou Execução Fiscal sob N° 1504121-82.2022.8.26.0565. A Companhia apresentou defesa por meio de Embargos à Execução Fiscal registrada sob N° 1003788-90.2022.8.26.0565. Houve perícia judicial e manifestação das partes sobre o resultado do laudo. A decisão de primeira instância foi desfavorável à Companhia. Interposto recurso de apelação, que aguarda julgamento.
A chance de perda é:	Possível

Análise do impacto em caso de perda do processo	Exclusivamente o pagamento do valor discutido, com impacto relevante na situação financeira e patrimonial da Companhia.
<b>PROCESSO Nº 5.051.926-8</b>	
Juízo	Sefaz/SP
Instância	Delegacia Regional Tributária de São Bernardo do Campo
Data de instauração	16/12/2024
Partes no processo	Polo ativo: Sefaz/SP
	Polo Passivo: M. Dias Branco S.A. Ind. e Com.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor Atualizado R\$ 58.355.628,03
Principais fatos	Auto de Infração lavrado sob o argumento de que a Companhia, no período de janeiro de 2021 a março de 2022, creditou-se indevidamente de imposto devido à vedação do parágrafo 3º do art. 22 do Anexo III do RICMS ao registro dos créditos de entradas simultaneamente aos créditos outorgados. Impugnação protocolada, a qual aguarda-se julgamento.
A chance de perda é:	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	Exclusivamente o pagamento do valor discutido, com impacto relevante na situação financeira e patrimonial da Companhia.

#### *ICMS – Margem de Valor Agregado – Protocolo ICMS 46*

O Estado do Piauí ajuizou execução fiscal para exigência de crédito tributário referente a ICMS, lançado por meio dos AI's n. 45601, 45602, 45603, 45604 e 45605 por suposto recolhimento a menor desse imposto no período de 05 a 12 de 2001 e exercícios de 2002, 2003, 2004 e 2005, em virtude da inobservância da Margem de Valor Agregado.

Os autos de infração foram lavrados sob o fundamento de que a Companhia teria deixado de “recolher parcela do ICMS, relativo à aquisição de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, visto que, segundo a fiscalização, o contribuinte teria apurado o imposto devido de forma incorreta, utilizando percentual de agregação de 15% (quinze por cento) uniformemente sobre o valor da nota fiscal, quando o Decreto nº 10.500/01 determina a aplicação de percentuais de agregação de 20% (vinte por cento) para massas alimentícias e de 30% (trinta por cento) para biscoitos, deixando, ainda, de observar os valores mínimos estabelecidos em Atos Normativos expedidos pela Secretaria da Fazenda”. Contudo, a fiscalização desconsiderou que nas operações realizadas pela Companhia, desde o ano de 2001, a incidência do ICMS deverá observar as regras previstas no Protocolo ICMS 46/2000, que versa sobre a sistemática de tributação no setor, especialmente por meio da instituição do regime de substituição tributária progressiva.

Por virtude desse regime, o momento da cobrança do imposto foi dissociado do momento da efetiva ocorrência do fato gerador, de sorte que o ICMS devido pelas futuras e presumidas operações com farinha de trigo e derivados passou a ser recolhido de modo antecipado, por ocasião da importação do trigo. As operações subseqüentes, inclusive as realizadas por estabelecimentos filiais, ficam dispensadas de novo recolhimento do ICMS, eis que o tributo já foi integralmente pago por antecipação.

Após garantia do juízo, por meio de carta fiança, a Companhia apresentou embargos à execução fiscal pendentes de julgamento ainda em primeira instância.

Na opinião de nossos advogados, o processo judicial apresenta risco de perda possível. Em 31 de dezembro de 2024, o valor total envolvido era de R\$ 60,4 milhões.

Segue o detalhamento do respectivo processo:

<b>PROCESSO Nº 129482010 (0008550-28.2010.8.18.0140)</b>	
Juízo	Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Instância	4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina
Data de instauração	03/09/2010
Partes no processo	Polo ativo: Estado do Piauí Polo Passivo: M. Dias Branco S.A. Ind. e Com.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor Atualizado R\$ 60.451.561,64
Principais fatos	Execução Fiscal ajuizada pelo Estado do Piauí para exigência dos créditos tributários lançados nos Al's n. 45601, 45602, 45603, 45604 e 45605, por suposto recolhimento a menor de ICMS do período de 05 a 12 de 2001 e exercícios de 2002, 2003, 2004 e 2005, em virtude da inobservância da margem de valor agregado. A Companhia opôs Embargos à Execução após aceitação da carta fiança de nº 2.046.674-P no valor de R\$23.650.000,00. Posteriormente, a empresa requereu a substituição da garantia apresentada nos autos (fiança bancária) por seguro garantia. Intimado, o Estado do Piauí se manifestou informando que não se opõe à substituição. Processo concluso em 12/11/2019. Execução Fiscal suspensa aguardando o julgamento dos Embargos à Execução Fiscal opostos pela Companhia, sob Nº 0010840-16.2010.8.18.0140.
A chance de perda é:	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	Exclusivamente o pagamento do valor discutido, com impacto relevante na situação financeira e patrimonial da Companhia

#### *IPI – Alíquota Zero*

A União Federal, por meio da Procuradoria da Fazenda Nacional, moveu contra a Companhia quatro execuções fiscais para cobrança de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, que foram compensados com crédito de IPI reconhecido por meio da ação judicial 1999.16984-0 e confirmado após ajuizamento de ação rescisória da Fazenda Nacional.

Em 1999, a Companhia impetrou mandado de segurança visando a utilização do saldo credor do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, anterior a janeiro de 1999, decorrente de aquisição de insumos (matéria-prima, produto intermediário e material de embalagem), aplicados na industrialização de produtos isentos ou tributados à alíquota zero, com o IPI devido na saída de outros produtos, nos termos da Lei nº 9.779/99, sem as limitações da IN/SRF nº 33/99, por ser esse efeito do Princípio Constitucional da Não-Cumulatividade, legislação ordinária pátria (Lei nos 8.383/91, 9.430/96 e 9.779/99). Após a concessão da segurança, por permissão legal, a Companhia apurou os valores pagos a maior e compensou com os impostos devidos de IRPJ, CSLL e COFINS. Contudo, embora a sentença tenha transitado em julgado favorável à Companhia, com confirmação em sede de Ação Rescisória (AR/5059), a União Federal executou os créditos compensados, por entender que, embora tenha sido reconhecido o direito ao crédito, a Companhia não teria escriturado os créditos no livro registro de apuração do IPI.

A execução fiscal 0816616-29.2016.4.05.8100 decorrente das Certidões de Dívida Ativa nº 30.6.10.002446-50; 30.6.10.002458-93; 30.6.10.002459-74; 30.6.10.002545-31; e 30.7.10.000523-08 está tramitando na 20ª Vara Federal da Seção Judiciária do Ceará e a execução fiscal 0000833-37.2015.4.05.8109 decorrente das Certidões de Dívida Ativa nº 30.2.10.000756-89, nº 30.6.10.002413-91, nº 30.6.10.002454-60 e nº 30.6.10.002546-12 está tramitando na 34ª Vara Federal da Seção Judiciária do Ceará. Ambas as execuções foram ajuizadas contra a M Dias Branco S/A Indústria e Comércio de Alimentos.

Já a execução fiscal nº 0816408-45.2016.4.05.8100 decorrente das Certidões de Dívida Ativa nº 30.2.16.001655-57 e nº 30.6.16.005596-00 está tramitando na 33ª Vara Federal da Seção Judiciária do Ceará e a execução nº 0000162-48.2014.4.05.8109 decorrente da Certidão de Dívida nº 30.7.13.000097-00 está tramitando na 34ª Vara Federal da Seção Judiciária do Ceará. As execuções foram ajuizadas contra a Pelágio Oliveira S/A, empresa incorporada pela Companhia.

Na opinião de nossos advogados, as execuções apresentam risco de perda possível. Em 31 de dezembro de 2024, o valor total envolvido era de R\$ 156.3 milhões.

Segue o detalhamento dos respectivos processos:

<b>PROCESSO Nº 0816616-29.2016.4.05.8100</b>	
Juízo	Justiça Federal do Ceará -JF/CE
Instância	20ª Vara da Seção Judiciária do Ceará
Data de instauração	27/12/2016
Partes no processo	Polo ativo: União Federal Polo Passivo: M. Dias Branco S.A. Ind. e Com.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor Atualizado R\$ 117.262.129,88
Principais fatos	Execução Fiscal promovida pela União contra a Companhia objetivando a cobrança de crédito tributário, no valor de R\$ 97.533.355,66, decorrente das certidões de dívida ativa nº 30.6.10.002446-50; 30.6.10.002458-93; 30.6.10.002459-74; 30.6.10.002545-31; e 30.7.10.000523-08, que, por sua vez, tratam de compensações realizadas e não homologadas pela Receita Federal do Brasil, com crédito tributário proveniente de decisão judicial transitada em julgado na ação mandamental nº 0016984-67.1999.4.05.8100. Protocolada petição oferecendo bem em garantia do valor exigido, que aguarda apreciação. O presente feito está com tramitação suspensa em face do recebimento do REsp pelo TRF da 5 Região com efeito suspensivo (4058100.2456032) junto ao processo n.º 0014027-41.2002.4.05.0000 (AC 591100-CE), referente ao processo originário 0016984-67.1999.4.05.8100 da 8ª Vara, bem como em face do feito suspensivo pelo STJ no Agravo Interno ao REsp 1670405-CE (4058100.18076807).
A chance de perda é:	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	Exclusivamente o pagamento do valor discutido, com impacto relevante na situação financeira e patrimonial da Companhia
<b>PROCESSO Nº 0000833-37.2015.4.05.8109</b>	
Juízo	Justiça Federal do Ceará -JF/CE
Instância	34ª Vara da Seção Judiciária do Ceará
Data de instauração	17/03/2015
Partes no processo	Polo ativo: União Federal Polo Passivo: M. Dias Branco S.A. Ind. e Com.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor Atualizado: R\$ 17.733.278,3
Principais fatos	Execução Fiscal ajuizada a partir das Certidões de Dívida Ativa nº 30.2.10.000756-89, nº 30.6.10.002413-91, nº 30.6.10.002454-60 e nº 30.6.10.002546-12, tendo como objetivo a cobrança da importância de R\$ 14.356.783,08, referente às compensações de débitos de IRPJ realizadas com créditos decorrentes da decisão judicial transitada em julgado na ação judicial nº 0016984-67.1999.4.05.8100 (IPI). Realizada penhora nas contas da Companhia – BACENJUD no valor executado. A Companhia requereu a substituição dos valores bloqueados por bens imóveis, porém o pedido foi indeferido. Interposto Agravo de Instrumento autuado sob o nº 2017.8423.002544-5. Em 30/08/2017 foi proferido despacho na execução determinando o sobrestamento do feito até o julgamento do agravo de instrumento interposto. Em 18/07/2019 houve uma

	decisão que manteve os autos sobrestados até ulterior decisão definitiva prolatada no recurso especial nº REsp 1.670.405/CE, ou, da cassação do efeito suspensivo. Em 08/11/2023, foi proferida decisão nos autos dos Embargos à Execução Fiscal sob N° 0800280-83.2017.4.05.8109, determinando o sobrestamento dos autos até o julgamento em definitivo do REsp 1.670.405/CE.
A chance de perda é:	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	Exclusivamente o pagamento do valor discutido, com impacto relevante na situação financeira e patrimonial da Companhia

**PROCESSO Nº 0816408-45.2016.4.05.8100**

Juízo	Justiça Federal do Ceará -JF/CE
Instância	33ª Vara da Seção Judiciária do Ceará
Data de instauração	21/12/2016
Partes no processo	Polo ativo: União Federal Polo Passivo: M. Dias Branco S.A. Ind. e Com.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor Atualizado R\$ 19.460.548,7
Principais fatos	<p>Execução Fiscal promovida pela União contra a Companhia objetivando a cobrança de crédito tributário, no valor de R\$ 15.075.504,93, decorrente das certidões de dívida ativa nº 30.2.16.001655-57 e 36.6.16.005596-00, que, por sua vez, tratam de compensações realizadas e não homologadas pela Receita Federal do Brasil, com crédito tributário proveniente de decisão judicial transitada em julgado na ação mandamental nº 0016984-67.1999.4.05.8100. Após a garantia do débito por meio do seguro garantia, foi apresentado embargos à execução fiscal registrado sob o nº 0824359-85.2019.4.05.8100 que determinou a suspensão da execução fiscal até o julgamento final da ação anulatória de débito fiscal nº 0803683-74.2016.4.05.0000, ajuizada pela Companhia em 05/06/2016.</p> <p>A ação anulatória foi julgada improcedente em primeira instancia. Interposto recurso de apelação pela Companhia, tendo sido proferida decisão pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região que anulou a sentença e determinou um novo julgamento. Ação pendente de nova decisão.</p>
A chance de perda é:	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	Exclusivamente o pagamento do valor discutido, com impacto relevante na situação financeira e patrimonial da Companhia

**PROCESSO Nº 0000162-48.2014.4.05.8109**

Juízo	Justiça Federal do Ceará -JF/CE
Instância	34ª Vara da Seção Judiciária do Ceará
Data de instauração	21/10/2014
Partes no processo	Polo ativo: União Federal Polo Passivo: M. Dias Branco S.A. Ind. e Com.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor Atualizado R\$ 2.173.542,33
Principais fatos	<p>Execução Fiscal promovida pela União contra a Companhia objetivando a cobrança de crédito tributário, no valor de R\$ 1.583.479,83 decorrente das certidões de dívida ativa nº 30.7.13.000097-00, que, por sua vez, tratam de compensações realizadas e não homologadas pela Receita Federal do Brasil, com crédito tributário proveniente de decisão judicial transitada em julgado na ação mandamental nº 0016984-67.1999.4.05.8100. Realizada penhora nas contas da Companhia – BACENJUD no valor executado. A Companhia requereu a substituição dos valores bloqueados por bens imóveis, porém o pedido foi indeferido. Interposto Agravo de Instrumento autuado sob o nº 2017.8423.002541-0. Em 3/10/2017 foi proferido despacho na execução determinando o sobrestamento do feito até o julgamento do agravo de</p>

instrumento interposto. Em 25/11/2019 houve um despacho, informando o inteiro teor do acórdão proferido no referido agravo de instrumento. A execução foi suspensa até que haja o julgamento do Recurso Especial de nº. 1.670.405 pelo Superior Tribunal de Justiça. Após o julgamento do Recurso Especial, a execução será reativada e haverá a análise do mérito.

A chance de perda é:	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	Exclusivamente o pagamento do valor discutido, com impacto relevante na situação financeira e patrimonial da Companhia

### *PIS/COFINS Importação*

Trata-se de pedido de habilitação/compensação de crédito sob número 10380.722578/2017-01, decorrente de decisão judicial transitada em julgado, proferida nos autos do processo judicial nº 0008803-28.2009.4.05.8100, reconhecendo como indevidos os pagamentos efetuados pelo contribuinte a título de PIS/COFINS importação, tendo em vista que, em lugar de calcular o crédito tributário devido com base no valor aduaneiro (base de cálculo), a Companhia apurou o valor a ser pago com base no valor aduaneiro acrescido, ainda, ICMS e das próprias contribuições (PIS/COFINS importação) incidentes nas operações de importação.

A decisão judicial reconheceu o recolhimento a maior de PIS/COFINS importação, na exata proporção do indevido incremento da base de cálculo das exações e assegurou o direito da Companhia de promover a compensação do correspondente montante, devidamente atualizado pela SELIC, com quaisquer tributos administrados pela Receita Federal.

A Receita Federal emitiu despacho decisório não homologando as compensações alegando que a Companhia utilizou-se de recolhimentos de PIS/COFINS importação para desconto das respectivas contribuições devidas no mercado interno, não tendo direito creditório relativo a tais recolhimentos, passível de utilização em compensação tributária, sob pena de se caracterizar o bis in idem (duplo aproveitamento do indébito tributário, via desconto e compensação) e sustentou que a Companhia não poderia ter se utilizado de decisão dela para reconhecimento de crédito da incorporada que não foi parte na ação judicial, sob pena de se ampliar ilegalmente o limite subjetivo da coisa julgada.

Ademais, a Receita Federal lavrou o auto de infração N° 10320.724574/2021-41 referente à Multa de 50% sobre o valor do crédito cuja compensação fora não homologada, vinculada ao processo de crédito 10380.722578/2017-01, sendo extinto em razão do julgamento do tema 736 do STF, o qual fixou a tese de que é inconstitucional a multa isolada prevista em lei para incidir diante da negativa de homologação de compensação tributária.

Na opinião dos nossos advogados, o risco de perda desses processos é considerado possível na esfera administrativa. Em 31 de dezembro de 2024, o valor total envolvido era de R\$ 224,2 milhões.

Seguem os detalhamentos dos respectivos processos:

<b>PROCESSO N° 10380.722578/2017-01</b>	
Juízo	Receita Federal
Instância	Conselho de Administração de Recursos Fiscais
Data de instauração	11/03/2021
Partes no processo	Polo ativo: Receita Federal
	Polo Passivo: M. Dias Branco S.A. Ind. e Com.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor Atualizado R\$ 224.189.529,64

Principais fatos	Despacho decisório indeferindo o crédito reconhecido por decisão judicial transitado em julgado que reconheceu o direito da Companhia de recolher o PIS/Cofins importação apenas sobre a base de cálculo constitucionalmente prevista, qual seja, o valor aduaneiro, assim entendido como o valor da operação de importação, excluindo-se de sua abrangência o valor do ICMS e das contribuições incidentes sobre a operação. Em 1ª Instância, a Delegacia de Julgamento julgou improcedente a Manifestação de Inconformidade apresentada pela Companhia. Interposto Recurso Voluntário pela Companhia, o qual foi julgado improcedente. Opostos embargos de declaração. Aguarda-se julgamento do mencionado recurso.
------------------	---

A chance de perda é:	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	Exclusivamente o pagamento do valor discutido, com impacto relevante na situação financeira e patrimonial da Companhia.

### *PIS/COFINS créditos*

Trata-se de processo administrativo sob nº 11234-721381/2023-31 decorrente de autos de infrações lavrados para a cobrança da contribuição ao Programa de Integração Social ("contribuição ao PIS") e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social ("COFINS"), apurados sob o regime da não cumulatividade, referentes aos anos-calendário de 2019 e 2020.

A Receita Federal analisou a apuração das referidas contribuições e concluiu que a Companhia teria apropriado créditos sobre itens diversos, supostamente em desacordo com o regramento contido nas Leis n. 10637, de 30.11.2002, e n. 10833, de 29.12.2003. Assim, procedeu à glosa dos valores que entendeu terem sido apropriados indevidamente.

Na opinião dos nossos advogados, o risco de perda desse processo é considerado possível na esfera administrativa. Em 31 de dezembro de 2024, o valor total envolvido era de R\$ 253,8 milhões.

Segue o detalhamento do respectivo processo:

<b>PROCESSO Nº 11234-721381/2023-31</b>	
Juízo	Receita Federal
Instância	Delegacia da Receita Federal
Data de instauração	18/05/2023
Partes no processo	Polo ativo: Receita Federal Polo Passivo: M. Dias Branco S.A. Ind. e Com.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor Atualizado R\$ 253.877.237,22
Principais fatos	Trata-se de auto de infração lavrado para a cobrança da contribuição ao Programa de Integração Social ("contribuição ao PIS") e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social ("COFINS"), apurados sob o regime da não cumulatividade, referentes aos anos-calendário de 2019 e 2020, devido à Companhia ter apropriado créditos sobre itens diversos, supostamente em desacordo com o regramento contido nas Leis n. 10637, de 30.11.2002, e n. 10833, de 29.12.2003. A Companhia apresentou impugnação fiscal, a qual foi julgada parcialmente procedente. A Companhia interpôs Recurso Voluntário e a Receita Federal interpôs Recurso de Ofício. Ambos pendentes de julgamento.
A chance de perda é:	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	Exclusivamente o pagamento do valor discutido, com impacto relevante na situação financeira e patrimonial da Companhia.

## Cível

<b>Processo Administrativo n.º 08012.009957/2008-50</b>	
Juízo	Superintendência Geral do CADE
Instância	1ª administrativa
Data de instauração	Outubro/2008
Partes no processo	Pólo ativo: Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE Pólo Passivo: M. Dias Branco S.A. Ind. e Com. e outros
Valores, bens ou direitos envolvidos	Processo administrativo instaurado pela Superintendência Geral do CADE para apuração de suposto cartel no “mercado de farinha de trigo nas regiões Norte e Nordeste Brasileira.
Principais fatos	Em 12 de novembro de 2008, Secretaria de Direito Econômico instaura Averiguação Preliminar, após receber denúncia realizada ao Ministério Público Federal. Em 09 de abril de 2013, CADE propôs busca e apreensão contra M. DIAS BRANCO, e outras empresas moageiras. Em 07 de janeiro de 2014, a Superintendência suspendeu o andamento da averiguação preliminar, em razão de liminar obtida pela M Dias Branco impedindo acesso do CADE aos documentos apreendidos. Em 04 de dezembro de 2015, o andamento da investigação foi retomado. Em 22 de janeiro de 2016, a Superintendência instaurou o processo administrativo. Entre dezembro de 2016 e janeiro de 2017, os Representados apresentaram sua defesa. Em 10 de fevereiro de 2017 foi editada Nota Técnica de Saneamento, que rejeitou as questões preliminares. Em 24 de fevereiro de 2017 foram protocolados pedidos de reconsideração pelos representados. Em dezembro de 2019, foi exarado parecer pelo MPF, opinando pela condenação da companhia. Atualmente, o processo encontra-se suspenso por força de decisão do Superior Tribunal de Justiça até que ocorra novo julgamento pela corte competente.
A chance de perda é:	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	Nada obstante a instauração do processo administrativo pelo Superintendência-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, (a) eventual aplicação de qualquer penalidade ainda depende de investigação e demonstração de infração; e (b) a aplicação de qualquer penalidade pode ser questionada judicialmente.

<b>Auto de Infração n.º 9078653 (Processo Administrativo)</b>	
Juízo	Diretor(a) de proteção ambiental do IBAMA em fortaleza/CE.
Instância	1ª administrativa
Data de instauração	24/04/2015
Partes no processo	Polo ativo: Instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis - IBAMA Polo Passivo: M. Dias Branco S.A. Ind. e Com. – GME
Valores, bens ou direitos envolvidos	Aplicação de multa no valor R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais).
Principais fatos	A Companhia foi autuada pelo IBAMA, por, no dia 07 de abril de 2015, por ocasião de um incidente na tubulação de transferência de gordura vegetal, ter lançado este produto no mar, vindo o mesmo a alcançar a região da praia e do beach rock mais próximos ao local do acidente (Região do Mucuripe, Fortaleza/CE). O órgão fundamentou a aplicação da multa em parecer técnico, no qual afirma ser possível que o derramamento de gordura vegetal tenha interferido na biota do local, bem como tenha causado prejuízos socioeconômicos na região. A companhia apresentou defesa, tempestivamente, afirmando que o produto não era capaz de causar danos à biota, bem como demonstrando que não houve impacto socioeconômico na região. Questionamos, ainda, a composição do valor da multa, o qual desconsiderou aspectos legais. Atualmente, aguardamos a decisão da primeira instância administrativa.
A chance de perda é:	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	Tendo como base os elementos decorrentes da dilação probatória, considera-se possível o risco de manutenção da multa aplicada.

## Trabalhista

As principais matérias discutidas nos processos provisionados são: horas extras e seus reflexos, indenização por acidente de trabalho ou doença ocupacional, responsabilidade subsidiária, adicional de insalubridade ou periculosidade, reconhecimento de vínculo empregatício, comissões sobre vendas, diferenças salariais por equiparação salarial, desvio ou acúmulo de função, dentre outras matérias.

**a. valores envolvidos**

<b>Provisão de Processos Trabalhistas Divididos por Causas Semelhantes</b>	
Horas extras e reflexos	R\$ 37.545.494,79
Comissões sobre vendas	R\$ 4.451.502,13
Adicional de insalubridade ou periculosidade	R\$ 3.880.052,39
Equiparação salarial, desvio ou acúmulo de função	R\$ 2.896.560,20
Reconhecimento de vínculo empregatício	R\$ 1.206.653,69
Acidente de trabalho e doença ocupacional	R\$ 1.094.725,16
Responsabilidade subsidiária	R\$ 796.472,97
Outras matérias não especificadas	R\$ 17.948.119,94

A Companhia provisiona a totalidade dos valores discutidos desses processos.

**b. prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência**

*Horas extras e reflexos*

A Companhia figura como ré em diversos processos tendo como objeto o pleito de horas extraordinárias de trabalho supostamente pagas de forma indevida pela Companhia, em especial por ex-colaboradores que realizavam serviços fora das instalações da Companhia, tais como vendedores e promotores de vendas externos. É comum no judiciário trabalhista que ex-empregados, com o testemunho de outros ex-empregados, sustentem várias acusações contra as empresas, sem que as mesmas correspondam necessariamente à verdade. A Companhia tem por prática pagar horas extras dentro das regras legais, inclusive adotando controle de ponto eletrônico para os empregados que exercem atividades internas, não havendo práticas específicas da Companhia que sejam causa dessas contingências. Para este tipo de matéria, a Companhia provisiona o valor de aproximadamente R\$ 37,5 milhões.

*Adicional de insalubridade ou periculosidade*

A Companhia figura como ré em diversos processos tendo como objeto o pleito de adicional de insalubridade ou de periculosidade, que seriam decorrentes da realização de atividades supostamente insalubres ou perigosas, respectivamente. Para a legislação trabalhista, consideram-se atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos. Consideram-se atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado. A Companhia tem a prática de adotar todas as medidas de segurança do trabalho e para garantir um meio ambiente de trabalho sadio, não tendo sido identificado nenhum procedimento ou comportamento determinado da gestão da Companhia que possa ser associado como causa dessas contingências. Para este tipo de matéria na esfera trabalhista, a Companhia provisiona o valor de aproximadamente R\$ 3,8 milhões.

*Responsabilidade subsidiária*

A Companhia figura como ré em diversos processos que tratam de questões de responsabilidade subsidiária da Companhia. A responsabilidade subsidiária trabalhista representa o estabelecimento de um traço de responsabilidade do tomador de serviços em relação ao trabalhador empregado da empresa prestadora de serviços, a efetiva empregadora. Pela responsabilidade subsidiária trabalhista atribui-se ao tomador de serviços a condição de garantidor do adimplemento dos créditos trabalhistas devidos pela empresa prestadora de serviços ao empregado, quando esta última não os honra. Tais contingências tiveram origem no fato de os controles internos adotados no passado pela Companhia não terem sido plenamente suficientes para acompanhar cuidadosamente a documentação das

empresas contratadas que comprovam os pagamentos das verbas trabalhistas e/ou rescisórias aos seus empregados. Para este tipo de matéria, a Companhia provisiona o valor de aproximadamente R\$ 796 mil.

#### *Reconhecimento de vínculo empregatício*

A Companhia figura como ré em diversos processos tendo como objeto o reconhecimento de vínculo empregatício de trabalhadores autônomos. Tais processos tiveram origem no fato de a Companhia não ter adotado, no passado, os cuidados necessários para a não configuração do vínculo empregatício destes autônomos para com ela. Para este tipo de matéria, a Companhia provisiona o valor de aproximadamente R\$ 1,2 milhões.

#### *Comissões sobre vendas*

A Companhia figura como ré em alguns processos trabalhistas em que ex-colaboradores, especialmente aqueles que exerciam funções de vendedores, alegam ter direito a diferenças de comissões sobre vendas realizadas e supostamente não pagas pela Companhia. A Companhia tem a prática de observar estritamente a legislação trabalhista, não tendo sido identificado nenhum procedimento ou comportamento da gestão da Companhia que possa ser associado como causa dessas contingências. Para este tipo de matéria, a Companhia provisiona o valor de aproximadamente R\$ 4,4 milhões

#### *Equiparação salarial, acúmulo ou desvio de função*

A Companhia figura como ré em processos que tratam de equiparação salarial, acúmulo ou desvio de função. A equiparação salarial é requerida quando o reclamante e o colaborador cujo salário será considerado como paradigma para equiparação exercem as mesmas funções, com igual produtividade e perfeição técnica, e a diferença de tempo no exercício da função é inferior a dois anos. O acúmulo de função ocorre quando o empregado, além das atividades habituais de seu cargo, passa a assumir responsabilidades parciais ou integrais de outro cargo existente nos quadros da empresa. No acúmulo, o empregado já exerce uma função com tarefas específicas, e a partir de determinado momento, ou até mesmo pela ocorrência de evento específico, como redução de quadro, começa a receber responsabilidades extras de outro cargo específico. Por sua vez, o desvio de função caracteriza-se quando o trabalhador exerce atividades que correspondem a um outro cargo, diferente ao que foi pactuado, contratualmente, e de forma habitual, ou seja, ocorre quando ele é contratado para exercer determinada função e acaba por realizar atividades de outra. A Companhia tem a prática de observar estritamente a legislação trabalhista, não tendo sido identificado nenhum procedimento ou comportamento da gestão da Companhia que possa ser associado como causa dessas contingências. Para este tipo de matéria, a Companhia provisiona o valor de aproximadamente R\$ 2,8 milhões.

#### *Outras matérias não especificadas*

A Companhia figura como ré em processos trabalhistas que têm como objeto de discussão, além das causas acima mencionadas, diversas outras, tais como falta de pagamento de diárias para viagens a trabalho (pagamento de estadia e alimentação durante as viagens a trabalho), reembolso de despesas, contribuições previdenciárias e honorários advocatícios incidentes sobre eventuais condenações, dentre outras. A Companhia tem a prática de observar estritamente a legislação trabalhista, não tendo sido identificado nenhum procedimento ou prática da gestão da Companhia que possa ser associado como causa dessas contingências. Para este tipo de matéria, a Companhia provisiona o valor de aproximadamente R\$ 17,9 milhões.

#### **Tributário**

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia não possuía processos judiciais, administrativos e arbitrais repetitivos ou conexos de natureza tributária, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes, além dos processos judiciais ou administrativos mencionados.

## Cível

As principais matérias discutidas nos processos cíveis provisionados são alegações de descumprimento contratual, alegações de presença de corpos estranhos/vício em produtos, alegações de cobranças e inclusões em cadastro de inadimplentes realizadas de forma indevida e de supostos vícios de rotulagem, dentre outras.

### a. valores envolvidos

<b>Provisão de Processos Cíveis Divididos por Causas Semelhantes</b>	
Descumprimento contratual / indenização por rescisão de contratos	798.846,33
Corpo estranho/vício produtos	197.515,91
Cobrança indevida / protesto indevido	208.510,24
Rotulagem	472.948,99
Outras matérias	9.880.271,09

A companhia provisiona a totalidade dos valores discutidos desses processos.

### b. prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência

#### *Descumprimento Contratual / Indenização por Rescisão de Contratos*

A Companhia figura como ré em processos tendo como objeto a alegação de suposto descumprimento contratual, por exemplo, sobre: contratos de prestação de serviços, de locação de imóvel, de representação ou de distribuição comercial, dentre outras questões. Para este tipo de matéria, a Companhia provisiona o valor de aproximadamente R\$ 799mil.

#### *Corpo estranho / vício em produtos*

A Companhia figura como ré em processos cíveis em que consumidores alegam, por exemplo: ter encontrado corpos estranhos em produtos industrializados e comercializados pela Companhia, o que lhes teriam causado danos de ordem moral e material; suposta entrega de mercadoria com data de validade vencida, dentre outras questões. Para este tipo de matéria, a Companhia provisiona o valor de aproximadamente R\$ 197.5mil.

#### *Cobrança Indevida / Protesto Indevido*

A Companhia figura como ré em processos cíveis que discutem danos decorrentes de cobranças e protestos realizados de forma supostamente indevida. Grande parte destas reclamações tiveram origem quando da mudança de sistema informático. Para este tipo de matéria, a Companhia provisiona o valor de aproximadamente R\$ 208.5mil.

#### *Rotulagem*

A Companhia figura como ré em processos cíveis que discutem supostas divergências nas informações de rotulagem de produtos de suas marcas. Para este tipo de matéria, a Companhia provisiona o valor de aproximadamente R\$ 473mil.

#### *Outras matérias não especificadas*

A Companhia figura como ré em processos cíveis que têm como objeto de discussão, além das causas acima mencionadas: ações sobre marcas e patentes, direito de vizinhança, cobranças de valores logísticos supostamente não pagos, informações ao consumidor, dentre outras. A Companhia tem a prática de observar estritamente a legislação pátria, não tendo sido identificado nenhum procedimento ou prática da gestão da Companhia que possa ser associado como causa dessas

contingências. Para este tipo de matéria, a Companhia provisiona o valor de aproximadamente R\$ 10 milhões.

Em relação aos processos acima, o valor total provisionado foi de aproximadamente R\$ 69,8 milhões de processos de natureza trabalhista e R\$11,5 milhões relacionados a processos de natureza cível.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia mantinha provisão para perdas prováveis em processos judiciais e administrativos de natureza trabalhista e cível no montante aproximado de R\$ 81,4 milhões. Com relação aos processos tributários, a Companhia mantinha provisão para perdas prováveis em R\$ 75,5 milhões mais R\$ 21,3 milhões referente aos honorários advocatícios de êxito.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia era parte em processo sigiloso referente a uma arbitragem instaurada por antigos proprietários de uma companhia adquirida. No referido procedimento arbitral, requer-se o pagamento de uma parcela variável de aquisição supostamente devida aos ex-sócios. Houve a apresentação de pedido contraposto pela Companhia. A arbitragem encontra-se em fase inicial, com um valor de risco de R\$ 52 milhões, sendo classificada pela Companhia e seus advogados com o risco de perda possível.

Todas as contingências relevantes, referentes ao exercício de 2024, que a Companhia é parte, foram descritas nos itens 4.4 a 4.6 acima.